



Ano Base: 2017

UG Contratante	160085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	Autorização Fornecimento	2017AF000001	Data Emissão	04/09/2017
Gestão Contratante	16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	Valor	47.150,00	Prazo de Entrega	45
CNPJ UG	14.186.135/0001-06	Mês Autorização	Outubro	Data Encerramento	
Nº Processo	PP 0152/2016/CBMSC	Nº CIG	930	Prazo de Pagamento	75
Favorecido	02.777.319/0001-53 UNIFORMES GERAIS LTDA	Nº Edital	0152/2016/CBMSC	Data Cancelamento	
Endereço	ADERBAL RAMOS DA SILVA, 110, SLJ, CENTRO, ASCURRA, 89138000	Telefone	(47) 3383-0377	Situação	Emitida
E-mail	hipolito@tpa.com.br	Código Sigef	2017CT010879		

Item	Descrição Material	Unidade Medida	Nota Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Autorizado
00001	Código: 07490-0-006 Marca: - Item: TUNICA 3Ð UNIFORME MASCULINO TAM.G,MODELO CBMSC / Conjunto túnica 3º uniforme azul e calça social masculina azul para Oficiais	PEÇA	2017NE001518	18,00000	575,00	10.350,00
00002	Código: 07490-0-009 Marca: - Item: TUNICA 3Ð UNIFORME FEMININO TAM.M,MODELO CBMSC / Conjunto túnica 3º uniforme azul e calça social feminina azul para Oficiais	PEÇA	2017NE001518	1,00000	575,00	575,00
00003	Código: 07490-0-006 Marca: - Item: TUNICA 3Ð UNIFORME MASCULINO TAM.G,MODELO CBMSC / Conjunto túnica 3º uniforme azul e calça social masculina azul para Praças	PEÇA	2017NE001518	58,00000	575,00	33.350,00
00004	Código: 07490-0-009 Marca: - Item: TUNICA 3Ð UNIFORME FEMININO TAM.M,MODELO CBMSC / Conjunto túnica 3º uniforme azul e calça social feminina azul para Praças	PEÇA	2017NE001518	5,00000	575,00	2.875,00
Total:						47.150,00

Observação

AF 279-17-CBMSC

Local de Entrega

Corpo de Bombeiros de São José/Barreiros
 Logradouro Rua São José dos Operários, S/N
 Bairro Barreiros Município São José UF SC CEP 88.113-165
 Ponto de Referência

Contratante:
CPF:

**TERMO DE ACEITE DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

A Empresa **UNIFORMES GERAIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.777.319/0001-53 por intermédio de seu representante legal, **MAURÍCIO KUHNEN**, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG. **49498525900**, CPF nº **494.985.259-00**, DECLARA, para os fins que se fazem necessários o total conhecimento da Autorização de Fornecimento Nº **2017AF000001**, instituída pelo(a) Pregão Presencial de nº **0152/2016/CBMSC**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE TÚNICAS PARA O CBMSC. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF AO FORNECEDOR TÂNIA ETIQUETAS: R\$ 218.500,00 OBSERVAÇÃO: JÁ FORAM ADQUIRIDOS R\$ 6.900,00 EM ITENS CONSTANTES NA ARP ANTES DA INSERÇÃO NO SIGEF. PORTANTO, O VALOR CADASTRADO É DO SALDO QUE AINDA PODERÁ SER ADQUIRIDO.**, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica-se ainda, a(s) especificação(ões) e quantitativo(s) exigidos, bem como o(s) preço(s) apresentado(s) e registrado(s).

DECLARA ainda que:

- a) Recebeu o Termo de Aceite e a Autorização de Fornecimento nº **2017AF000001**, do Pregão Eletrônico nº **0152/2016/CBMSC**, do(a) **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**, contendo **2** páginas;
- b) Concorde que no prazo prescricional para assinatura do Termo de Aceite de até três dias a contar de seu recebimento, o termo será impresso, assinado e enviado, na mesma data, para o(a) **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina** em formato PDF, scaneado, para o e-mail **contratos@cbm.sc.gov.br**, ou via FAX **483) 6657-617**
- c) Concorde que o prazo de entrega inicia-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente a contar da assinatura do Termo de Aceite;

DECLARA por fim, que o presente documento supre a assinatura da respectiva AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº **0152/2016/CBMSC**, surtindo efeitos jurídicos a partir desta data.

Florianópolis, 04/09/2017.

MAURÍCIO KUHNEN
Representante/Procurador
UNIFORMES GERAIS LTDA

ANEXO “ÚNICO” À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 279-17-CBMSC**1. QUADRO QUANTITATIVO**

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	TOTAL
23	Conjunto Túnica 3º Uniforme azul e calça social masculina azul para Oficiais	18	Peça	R\$ 575,00	R\$ 10.350,00
24	Conjunto Túnica 3º Uniforme azul e calça social feminina azul para Oficiais	01	Peça	R\$ 575,00	R\$ 575,00
25	Conjunto Túnica 3º Uniforme azul e calça social masculina azul para praças	58	Peça	R\$ 575,00	R\$ 33.350,00
26	Conjunto Túnica 3º Uniforme azul e saia feminina azul para praças	05	Peça	R\$ 575,00	R\$ 2.875,00
				TOTAL	R\$ 47.150,00

1.1 RELAÇÃO NOMINAL**1º CFO – TURMA 2017**

Nº	POSTO	Mtcl	NOME
1	Cad BM	988877-2	Jean ABILIO Silva
2	Cad BM	988757-1	Mateus Henrique Shcuhmacher VALÉRIO
3	Cad BM	988769-5	GIANCARLO Nunes da Rocha
4	Cad BM	988776-8	Marcel Pittol TREVISAN
5	Cad BM	988779-2	Robson FERMIANO Barbosa Silva
6	Cad BM	988783-0	Daniel Lopes GONÇALVES
7	Cad BM	988786-5	Bruna DESCHAMPS Gelsleichter
8	Cad BM	988790-3	Ricardo Mendes de MATTOS
9	Cad BM	929609-3-02	Richard Locks STUPP
10	Cad BM	928593-8-02	Juliano Antônio VIEIRA
11	Cad BM	988796-2	Marco Aurélio Stimamiglio TIMMERMANN
12	Cad BM	931754-6-02	Tiago Lucian de OLIVEIRA
13	Cad BM	927735-8-02	Jackson Luís KREUTZ
14	Cad BM	928377-3-02	JOÃO Eduardo Schwabe Cardozo
15	Cad BM	988802-0	Douglas AMARAL da Cunha
16	Cad BM	934092-0-02	Darlan Margotti MODOLON

CFS BM 2017 – 1º PELOTÃO

1	2º Sgt Al	921028-8	Nevio CIELLO - Bravura
2	3º Sgt Al	916663-7-02	WAGNER José Vieira
3	3º Sgt Al	918467-8	João Batista de SOUZA
4	3º Sgt Al	920385-0	JEFERSON da Silva Oliveira
5	3º Sgt Al	922649-4	Dione Simões de FRANÇA
6	Al Sgt	927658-0	Glaucia KRUEGER da Silva

7	Al Sgt	930625-0	Clério André ROVERSI
8	Al Sgt	929141-5	EDER Madruga
9	Al Sgt	929142-3	Robson SCHNEIDER
10	Al Sgt	929085-0	Italo Rodrigo HESSLER Silveira
11	Al Sgt	927181-3	CLAYTON Costa
12	Al Sgt	928303-0	Alceu TOMAZELLI Junior
13	Al Sgt	927122-8	DIEGO Bernardo da silva
14	Al Sgt	927153-8	FELIPE Rosa Possamai
15	Al Sgt	929134-2	Claudio RAFAEL Stadzisz
16	Al Sgt	929175-0	Anderson Roberto Soares PORTO
17	Al Sgt	929107-5	ADRIANO Costa
18	Al Sgt	929084	JULIANO Leocardio de Souza
19	Al Sgt	927139-2	Valdir Serafim ELIAS
20	Al Sgt	927073-6	Eugildo Daniel MENEGOTTO
21	Al Sgt	927809-5	Robson de Almeida HOFFMANN
22	Al Sgt	927201-1	Pablo Alberto GARIBALDI Walter
23	Al Sgt	927067-1	GELSON Roberto Pagliosa
24	Al Sgt	925751-9	JEAN Hosang
25	Al Sgt	929120-2	Felipe BRESSAN
26	Al Sgt	929110-5	Thiago DEBIASI
27	Al Sgt	928175-4	RENAN Fernandes Motta
28	Al Sgt	929124-5	Tiago JAVUREK Nunes
29	Al Sgt	927817-6	Luiz Carlos MACHADO

CFS BM 2017 – 2º PELOTÃO

Nº	Grad.	Mtel	Nome
1	2º Sgt Al	922828-4	Claudecir CARNEIRO - Bravura
2	3º Sgt Al	920529-2	Itacir PADILHA
3	3º Sgt Al	920438-5	MARLIO LUIS Gonçalves
4	3º Sgt Al	924336-4	Airton BLAU
5	3º Sgt Al	927161-9	Fabio Luiz MORAES - Bravura
6	Al Sgt	927159-7	MURILO Assendino Pinheiro
7	Al Sgt	925280-0	DANIEL Roberto Vercka
8	Al Sgt	927661-0	João Fabiano HARNISCH
9	Al Sgt	929096-6	Fernando ARNS de Oliveira
10	Al Sgt	929079-6	MORGANA de Freitas
11	Al Sgt	927777-3	ELISANDRO da Silva Adão
12	Al Sgt	927787-0	CLOVIS Thierry Oliveira
13	Al Sgt	929101-6	ALICE Maria da Nova Fernandez
14	Al Sgt	925666-0	JORGE Luis Fernandes da Silva
15	Al Sgt	929112-1	Arthur Guilherme GOULART da Silva

16	Al Sgt	927742-0	LEANDRO Sá Bortolato
17	Al Sgt	927750-1	Rodrigo Souza do NASCIMENTO
18	Al Sgt	925642-3	Rodrigo Bonaldo RAFAEL
19	Al Sgt	927703-0	DIRCEU Gamba Junior
20	Al Sgt	929115-6	Juliano Meneghetti de AGUIAR
21	Al Sgt	928131-2	DANIEL CARVALHO da Silva
22	Al Sgt	925287-8	ADAMAR Zatorski
23	Al Sgt	929094-0	VILSON Arnaldo Rodrigues Junior
24	Al Sgt	927115-5	Leandro Sanceverino MATTOS
25	Al Sgt	925753-5	ANSELMO dos Santos
26	Al Sgt	929138-5	MAICON da Silva Ataide
27	Al Sgt	927696-3	RAFAEL Phelippe Goulart
28	Al Sgt	927659-9	Anderson RODRIGUES da Veiga
29	Al Sgt	927673-4	ANDRE Vandresen Nunes

MILITARES DIVERSOS – OFICIAIS E PRAÇAS

Nº	Grad.	Nome
01	CEL BM	SANTIN
02	Cap BM	EIDT
03	Ten BM	SCHPIL
04	Sub Ten BM	WILLIAN CARLOS
05	Sub Ten BM	XAVIER
06	SGT BM	AGUIERAS
07	SD BM	MICHELE
08	SD BM	DÉBORA

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Lote III – Item 23 – Conjunto túnica 3º uniforme azul e saia feminina azul para praças:

2.23. túnica 3º uniforme feminina cor azul: confeccionada em tecido tropical tipo oxford azul bandeirante similar Saniotex 74 ou Pantone: 19-4125 TP, **conforme especificação do tecido no item 2.5**, forrada em cetim, tendo dois bolsos, corte tipo paletó, e saia confeccionadas sob medida, na modelagem padrão da Corporação;

2.23.1. aberta na frente em toda a extensão e fechando por três botões grandes de 22 (vinte e dois) mm, de metal dourado, chatos, padrão do CBMSC;

2.1.2. de corte anatômico, ligeiramente cintada, de comprimento até pouco abaixo da entreperna, toda pespontada a 5 (cinco)mm da orla das costuras;

2.23.3. bolsos: dois bolsos embutidos, medindo 130 (cento e trinta)mm de largura por 140 (cento e quarenta)mm de profundidade, com acabamento externo através de pestana fixa, sem botão;

2.23.4. costas: lisas, com uma costura central no sentido longitudinal, e duas nas laterais partindo do meio das mangas;

2.23.5. gola: aberta, virada, formando com a lapela um ângulo reto de lados iguais;

2.23.6. ombro: platina, uma de cada lado, do mesmo tecido e da cor da túnica, de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 65 (sessenta e cinco)mm de largura na parte fixa e 45 (quarenta e cinco)mm

na solta, terminando em ângulo obtuso e fechando por um botão pequeno de 15 (quinze)mm de metal dourado, chatos, padrão do CBMSC;

2.23.7. punhos: lisos, sem abertura ou botões;

2.23.8. linha: na cor do tecido, em poliéster nº 120;

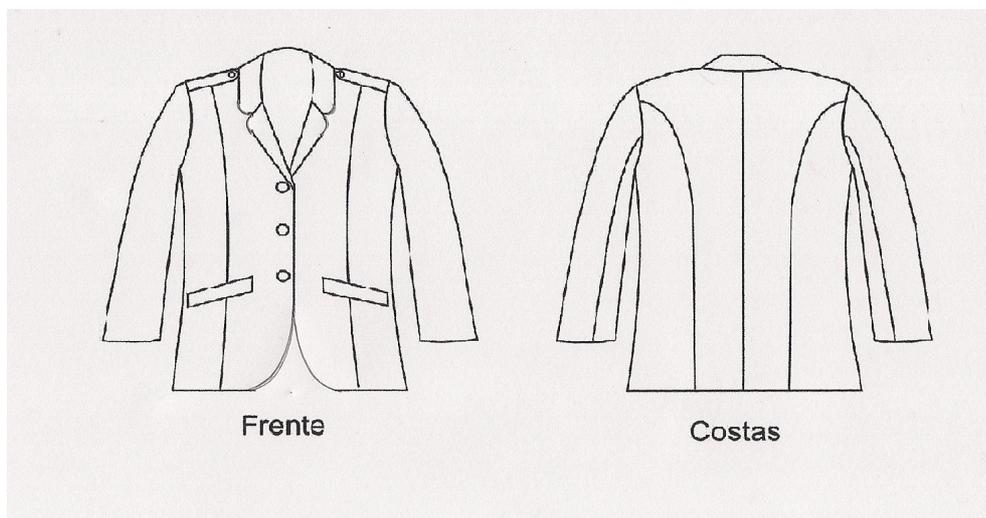
2.23.9. forro: em cetim, no tom do tecido padrão do CBMSC;

2.23.10. mangas:

2.23.10.1. direita: aplicada a uma distância de 4,0 (quatro)cm da costura do ombro, costurado com linha na cor ou linha transparente, sobre o acabamento da mesma, a bandeira do Estado de Santa Catarina, colorida, centralizada pela junção de ombro, medindo 6,0 (seis)cm X 8,0 (oito)cm; e

2.23.10.2. esquerda: aplicado a uma distância de 4,0 (quatro)cm da costura do ombro, costurado com linha na cor, sobre o acabamento do mesmo, o Brasão do Bombeiro Militar de SC, colorido, com contorno interno e inscrições em dourado, com 8,0 (oito)cm de diâmetro, centralizado pela junção de ombro.

2.23.11. desenho técnico:



2.23.12. Saia social cor azul padrão CBMSC:

2.23.12.1. com duas pences na parte traseira com 6 (seis) cm de altura;

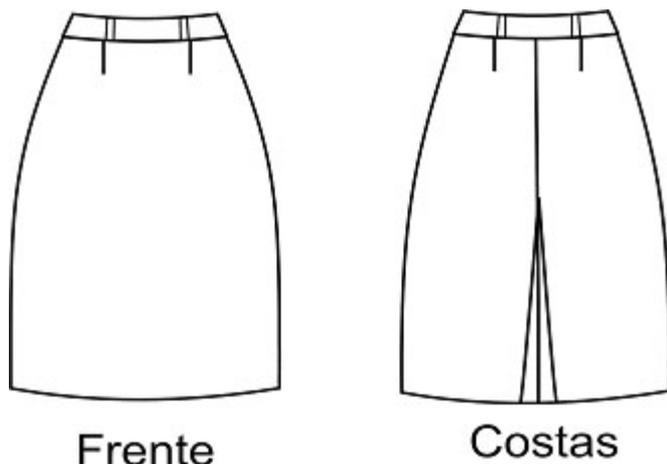
2.23.12.2. cós em tecido duplo com 4 (quatro) cm de largura, entretela na parte interna e 5 (cinco) passadores;

2.23.12.3. braguilha de 15 (quinze) cm de comprimento na parte traseira da saia, pespontada em ambos os lados;

2.23.12.4. fechamento lateral para eventual ajuste, e

2.23.12.5. comprimento de 4 (quatro) cm abaixo do joelho, com abertura traseira de 15 (quinze) cm de baixo para cima.

2.23.13. desenho técnico:



- 2.23.14. embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim;
- 2.23.15. etiquetas: de pano, com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, costurada internamente, informando composição do tecido e modo de lavar.
- 2.23.16. O fornecedor deverá realizar a medição dos alunos no CEBMSC.
- 2.23.17. laudo: somente do tecido principal (ou seja, do tecido tipo tipo Oxford Azul Bandeirante) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas.

Lote III – Item 24 – Conjunto túnica 3º uniforme azul e calça social masculina azul para praças:

2.24. túnica 3º uniforme masculina cor azul: confeccionada em tecido tropical tipo oxford azul bandeirante similar Saniotex 74, ou Pantone: 19-4125 TP, em cetim, **conforme especificação do tecido no item 2.5**, tendo quatro bolsos, corte tipo paletó, e calça, confeccionada sob medida, na modelagem padrão da Corporação:

- 2.24.1. aberta na frente em toda a extensão e fechando por quatro botões grandes de 22 (vinte e dois)mm, de metal dourado, chatos, padrão do CBMSC, sendo que o primeiro é colocado na linha dos botões das pestanas dos bolsos superiores, o último na linha superior das pestanas dos bolsos inferiores e os demais equidistantes;
- 2.24.2. de corte anatômico, ligeiramente cintada, de comprimento até pouco abaixo da entreperna, toda pespontada a 5 (cinco)mm da orla das costuras;
- 2.24.3. bolsos: quatro bolsos externos ligeiramente trapezoidais, com os ângulos da base quadrados, todos fechados por botões pequenos de 15 (quinze) mm, de metal dourado, chatos, padrão do CBMSC;
- 2.24.4. bolso superior: medindo 120 (cento e vinte)mm de comprimento, 120 (cento e vinte)mm de largura em cima e 130 (cento e trinta)mm de largura embaixo; fechados por pestanas retangulares com dimensões de 600 (seiscentos)mm X 140 (cento e quarenta)mm. No sentido da altura, há uma grega de largura média de 40 (quarenta)mm, em forma de macho, equidistante dos lados; e
- 2.24.5. bolso inferior: medindo 170 (cento e setenta)mm de comprimento, 170 (cento e setenta)mm de largura em cima e 180 (cento e oitenta)mm de largura embaixo; fechados por pestanas retangulares com dimensões de 700 (setecentos)mm X 170 (cento e setenta)mm.
- 2.24.6. costas: lisas, com uma costura central no sentido longitudinal, na qual existe uma abertura de 250mm a 300mm, medida do limite inferior;
- 2.24.7. gola: aberta, virada, formando com a lapela um ângulo reto de lados iguais;
- 2.24.8. ombro: platina, uma de cada lado, do mesmo tecido e da cor da túnica, de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 65 (sessenta e cinco)mm de largura na parte fixa e 45 (quarenta e cinco)mm na solta, terminando em ângulo obtuso e fechando por um botão pequeno de 15 (quinze)mm de metal dourado, chatos, padrão do CBMSC;

2.24.9. punhos: com canhão duplo, do mesmo tecido, tendo 100 (cem)mm na frente e 150 (cento e cinquenta)mm atrás;

2.24.10. linha: na cor do tecido, em poliéster nº 120;

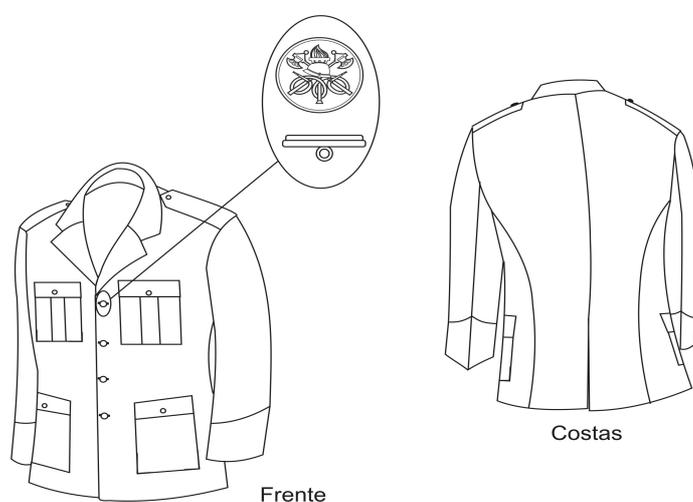
2.24.11. forro: em cetim, no tom do tecido padrão do CBMSC;

2.24.12. mangas:

2.24.12.1. direita: aplicada a uma distância de 4,0 (quatro)cm da costura do ombro, costurado com linha na cor ou linha transparente, sobre o acabamento da mesma, a bandeira do Estado de Santa Catarina, colorida, centralizada pela junção de ombro, medindo 6,0 (seis)cm X 8,0 (oito)cm; e

2.24.12.2. esquerda: aplicado a uma distância de 4,0 (quatro)cm da costura do ombro, costurado com linha na cor, sobre o acabamento do mesmo, o Brasão do Bombeiro Militar de SC, colorido, com contorno interno e inscrições em dourado, com 8,0 (oito)cm de diâmetro, centralizado pela junção de ombro.

2.24.13. desenho técnico:



2.24.14. Calça social masculina na cor azul padrão CBMSC:

2.24.14.1. linha: na cor do tecido (azul), em poliéster nº 120;

2.24.14.2. forro: dos bolsos serão em alpaca média, tipo "ELIZABETH" ou similar, cor branca ou natural;

2.24.14.3. botões: tamanho nylon fosco 24, com 4 furos, azul padrão CBMSC;

2.24.14.4. cós: em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, com 4,0 (quatro)cm de largura, fechamento através de colchete niquelado antiferruginoso próprio para este fim, contendo 07 (sete) passadores externos para cinto, do mesmo tecido, com 1,0 (um)cm de largura e 4,0 (quatro) cm de altura livre, embutidos na parte inferior do cós e travetados na parte superior, pregados a intervalos iguais. Deverá ser unido nas costas deixando 3,0 (três)cm (+/-0,5cm) de tecido para eventuais ajustes. O excedente de tecido deverá ficar embutido no cós;

2.24.14.5. bolsos frontais: 02 bolsos, um de cada lado, embutidos na costura lateral, com 17,0 (dezesete)cm de abertura e 27,0 (vinte e sete)cm de profundidade; (medida considerada média, devendo ser observado a proporcionalidade das numerações), iniciando a 5,0 (cinco)cm abaixo do cós, travetados nas extremidades. A limpeza interna do bolso deverá possuir no mínimo 5,0 (cinco)cm e o espelho deverá ter no mínimo 8,0 (oito)cm; e

2.24.14.6. bolsos traseiros: dois bolsos horizontais, posicionado no término das pences, com acabamento em dois vivos de 0,5 (zero vírgula cinco)cm, embutidos com 14,0 (quatorze)cm de abertura e 18,0 (dezoito)cm de profundidade, deverão ser fechados através de um botão de nylon perolado tam 24 c/ 4 furos na cor azul CBMSC, preso por uma alça de 1,0 (um)cm embutida no vivo superior. Travetados nas extremidades.

2.24.14.7. os forros internos dos bolsos deverão ser arredondados e ter acabamento (parte embutida do

bolso), com viés de 1,0cm (um); em todo seu contorno;

2.24.14.8. braguilha: deverá ser pespontada com 3,5 (três vírgula cinco)cm de largura, e fechada com zíper fino de nylon, cor azul padrão CBMSC, nos seguintes tamanhos:

a) manequim Zíper;

b) 36 a 44 15cm;

c) 46 a 60 18cm.

2.24.14.9. a extremidade inferior deverá ser travetada.

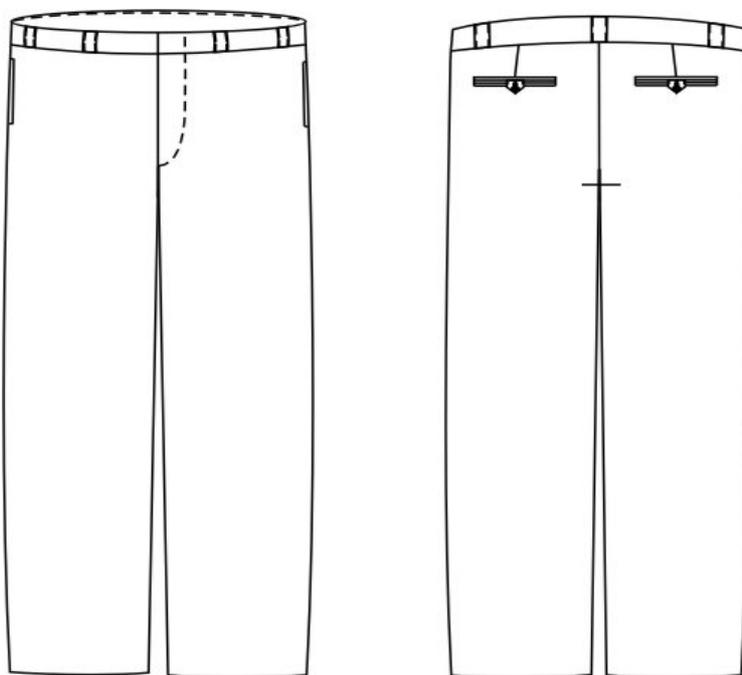
2.24.14.10. pernas: ligeiramente cônicas, sem bainha, boca conforme tabela de medidas, arrematada com overlock, costuras laterais e entrepernas deverão ser em interlock (5 fios), bitola larga de 10 (dez)mm;

2.24.14.11. gancho: deverá ser costurado em toda extensão, com máquina reta e limpeza em overlock deixando 3,0 (três)cm (tolerância +/- 1,0 (um)cm) para eventuais ajustes;

2.24.14.12. calça com pence acima dos bolsos traseiros de 6,0 (seis) cm de altura, sem pregas na frente, dois bolsos frontais verticais embutidos na costura lateral e dois bolsos traseiros embutidos.

2.24.15. desenho técnico.

2.24.15.1. detalhamento da peça e bolsos laterais e traseiros.



2.24.16. Embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim;

2.24.17. Etiquetas: de pano, com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, costurada internamente, informando composição do tecido e modo de lavar.

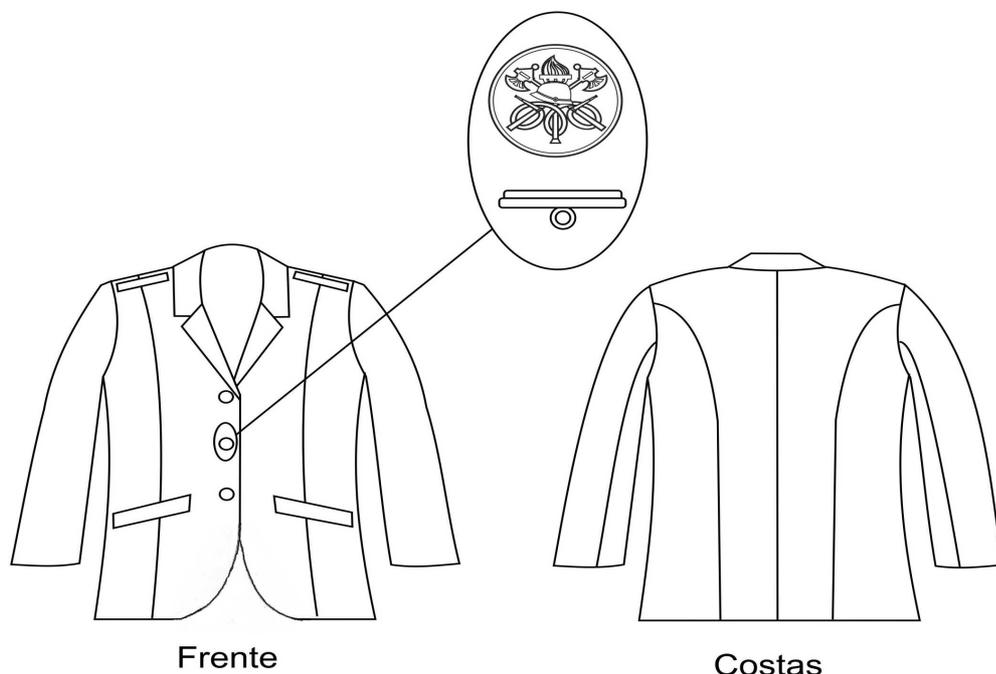
2.24.18. O fornecedor deverá realizar a medição dos alunos no CEBMSC.

2.24.19. laudo: somente do tecido principal (ou seja, do tecido tipo tipo Oxford Azul Bandeirante) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas.

Lote III - Item 25 – Conjunto Túnica 3º uniforme azul e saia feminina azul para oficiais:

2.25. túnica 3º uniforme feminina cor azul: confeccionada em tecido tropical tipo oxford azul bandeirante similar Saniotex 74 ou Pantone: 19-4125 TP, **conforme especificação do tecido no item 2.5, forrada** em cetim, tendo dois bolsos, corte tipo paletó, e saia confeccionadas sob medida, na modelagem padrão da Corporação;

- 2.25.1. aberta na frente em toda a extensão e fechando por três botões grandes de 22 (vinte e dois)mm, de metal dourado, chatos, padrão do CBMSC;
- 2.25.2. de corte anatômico, ligeiramente cintada, de comprimento até pouco abaixo da entreperna, toda pespontada a 5 (cinco)mm da orla das costuras;
- 2.25.3. **bolsos**: dois bolsos embutidos, medindo 130 (cento e trinta)mm de largura por 140 (cento e quarenta)mm de profundidade, com acabamento externo através de pestana fixa, sem botão;
- 2.25.4. **costas**: lisas, com uma costura central no sentido longitudinal, e duas nas laterais partindo do meio das mangas;
- 2.25.5. **gola**: aberta, virada, formando com a lapela um ângulo arredondado de lados iguais;
- 2.25.6. **ombro**: uma presilha com largura de 2,0cm e comprimento de 7,5cm, centralizados no sentido vertical pela junção de ombro, sendo fixada a 2,0 cm da junção do ombro com a manga, para a fixação de platinas;
- 2.25.7. **punhos**: lisos, sem abertura ou botões;
- 2.25.8. **linha**: na cor do tecido, em poliéster nº 120;
- 2.25.9. **forro**: em cetim, no tom do tecido padrão do CBMSC;
- 2.25.10. **mangas**:
- 2.25.10.1. **direita**: aplicada a uma distância de 4,0 (quatro)cm da costura do ombro, costurado com linha na cor ou linha transparente, sobre o acabamento da mesma, a bandeira do Estado de Santa Catarina, colorida, centralizada pela junção de ombro, medindo 6,0 (seis)cm X 8,0 (oito)cm; e
- 2.25.10.2. **esquerda**: aplicado a uma distância de 4,0 (quatro)cm da costura do ombro, costurado com linha na cor, sobre o acabamento do mesmo, o Brasão do Bombeiro Militar de SC, colorido, com contorno interno e inscrições em dourado, com 8,0 (oito)cm de diâmetro, centralizado pela junção de ombro.
- 2.25.11. desenho técnico:



2.25.12. Saia social cor azul padrão CBMSC:

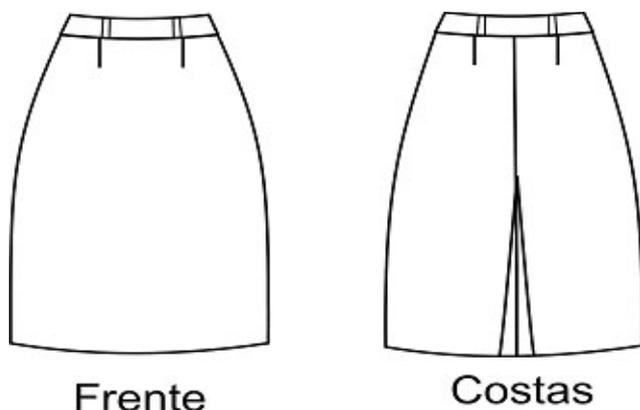
- 2.25.12.1. saia social feminina, na cor azul bandeirante, padrão CBMSC, com duas pences na parte traseira com 6 (seis) cm de altura;
- 2.25.12.2. **cós** em tecido duplo com 4 (quatro) cm de largura, entretela na parte interna e 5 (cinco) passadores;

2.25.12.3. **braguilha** de 15 (quinze) cm de comprimento na parte traseira da saia, pespontada em ambos os lados;

2.25.12.4. **fechamento** lateral para eventual ajuste;

2.25.12.5. **comprimento** de 4 (quatro) cm abaixo do joelho, com abertura traseira de 15 (quinze) cm de baixo para cima.

2.25.13. desenho técnico:



2.25.14. Embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim;

2.25.15. Etiquetas: de pano, com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, costurada internamente, informando composição do tecido e modo de lavar.

2.25.16. O fornecedor deverá realizar a medição dos alunos no CEBMSC.

2.25.17. laudo: somente do tecido principal (ou seja, do tecido tipo tipo Oxford Azul Bandeirante) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas.

Lote III – Item 26 – Conjunto túnica 3º uniforme azul e calça social masculina azul para oficiais:

2.26. túnica 3º uniforme azul masculina: confeccionada em tecido tropical tipo oxford azul bandeirante similar Saniotex 74 ou Pantone: 19-4125 TP, **conforme especificação do tecido no item 2.25**, forrada em cetim, tendo dois bolsos, corte tipo paletó, e calça confeccionadas sob medida, na modelagem padrão da Corporação;

2.26.1. aberta na frente em toda a extensão e fechando por quatro botões grandes de 22 (vinte e dois)mm, de metal dourado, chatos, padrão do CBMSC, sendo que o primeiro é colocado na linha dos botões das pestanas dos bolsos superiores, o último na linha superior das pestanas dos bolsos inferiores e os demais equidistantes;

2.26.2. de corte anatômico, ligeiramente cintada, de comprimento até pouco abaixo da entreperna, toda pespontada a 5 (cinco)mm da orla das costuras;

2.26.3. **bolsos:** quatro bolsos externos ligeiramente trapezoidais, com os ângulos da base quadrados, todos fechados por botões pequenos de 15 (quinze)mm, de metal dourado, chatos, padrão do CBMSC;

2.26.4. **bolso superior:** medindo 120 (cento e vinte)mm de comprimento, 120 (cento e vinte)mm de largura em cima e 130 (cento e trinta)mm de largura embaixo; fechados por pestanas retangulares com dimensões de 600 (seiscentos)mm X 140 (cento e quarenta)mm. No sentido da altura, há uma grega de largura média de 40 (quarenta)mm, em forma de macho, equidistante dos lados; e

2.26.5. **bolso inferior:** medindo 170 (cento e setenta)mm de comprimento, 170 (cento e setenta)mm de largura em cima e 180 (cento e oitenta)mm de largura embaixo; fechados por pestanas retangulares com dimensões de 700 (setecentos)mm X 170 (cento e setenta)mm.

2.26.6. **costas:** lisas, com uma costura central no sentido longitudinal, na qual existe uma abertura de 250mm a 300mm, medida do limite inferior;

2.26.7. **gola:** aberta, virada, formando com a lapela um ângulo reto de lados iguais;

2.26.8. **ombro:** uma presilha com largura de 2,0cm e comprimento de 7,5cm, centralizados no sentido vertical pela junção de ombro, sendo fixada a 2,0 cm da junção do ombro com a manga, para a fixação de platinas;

2.26.9. **punhos:** com canhão duplo, do mesmo tecido, tendo 100 (cem)mm na frente e 150 (cento e cinquenta)mm atrás;

2.26.10. **linha:** na cor do tecido, em poliéster nº 120;

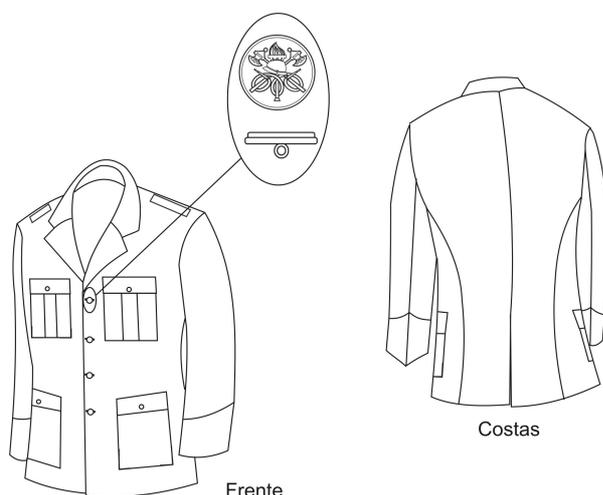
2.26.11. **forro:** em cetim, no tom do tecido padrão do CBMSC.

2.26.12. **mangas:**

2.26.12.1. **direita:** aplicada a uma distância de 4,0 (quatro)cm da costura do ombro, costurado com linha na cor ou linha transparente, sobre o acabamento da mesma, a bandeira do Estado de Santa Catarina, colorida, centralizada pela junção de ombro, medindo 6,0 (seis)cm X 8,0 (oito)cm; e

2.26.12.2. **esquerda:** aplicado a uma distância de 4,0 (quatro)cm da costura do ombro, costurado com linha na cor, sobre o acabamento do mesmo, o Brasão do Bombeiro Militar de SC, colorido, com contorno interno e inscrições em dourado, com 8,0 (oito)cm de diâmetro, centralizado pela junção de ombro.

2.26.13. desenho técnico:



2.26. Calça social masculina na cor azul padrão CBMSC:

2.26.14.1. calça social masculina na cor azul padrão CBMSC, com pence acima dos bolsos traseiros de 6,0 (seis)cm de altura, sem pregas na frente, dois bolsos frontais verticais embutidos na costura lateral e dois bolsos traseiros embutidos;

2.26.14.2. **linha:** na cor do tecido (azul), em poliéster nº 120;

2.26.14.3. **forro:** dos bolsos serão em alpaca média, tipo "ELIZABETH" ou similar, cor branca ou natural;

2.26.14.4. **botões:** tamanho nylon fosco 24, com 4 furos, azul padrão CBMSC;

2.26.14.5. **cós:** em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, com 4,0 (quatro)cm de largura, fechamento através de colchete niquelado antiferruginoso próprio para este fim, contendo 07 (sete) passadores externos para cinto, do mesmo tecido, com 1,0 (um)cm de largura e 4,0 (quatro)cm de altura livre, embutidos na parte inferior do cós e travetados na parte superior, pregados a intervalos iguais. Deverá ser unido nas costas deixando 3,0 (três)cm (+/-0,5cm) de tecido para eventuais ajustes. O excedente de tecido deverá ficar embutido no cós.

2.26.14.6. **bolso frontal:** 02 bolsos, um de cada lado, embutidos na costura lateral, com 17,0 (dezesete)cm de abertura e 27,0 (vinte e sete)cm de profundidade; (medida considerada média, devendo ser observado a proporcionalidade das numerações), iniciando a 5,0 (cinco)cm abaixo do cós, travetados nas

extremidades. A limpeza interna do bolso deverá possuir no mínimo 5,0 (cinco)cm e o espelho deverá ter no mínimo 8,0 (oito)cm; e

2.26.14.7. **bolsos traseiros**: dois bolsos horizontais, posicionado no término das pences, com acabamento em dois vivos de 0,5 (zero vírgula cinco)cm, embutidos com 14,0 (quatorze)cm de abertura e 18,0 (dezoito)cm de profundidade, deverão ser fechados através de um botão de nylon perolado tam 24 c/ 4 furos na cor azul CBMSC, preso por uma alça de 1,0 (um)cm embutida no vivo superior. Travetados nas extremidades.

2.26.14.8. os forros internos dos bolsos deverão ser arredondados e ter acabamento (parte embutida do bolso), com viés de 1,0cm (um); em todo seu contorno.

2.26.14.9. **braguilha**: deverá ser pespontada com 3,5 (três vírgula cinco)cm de largura, e fechada com zíper fino de nylon, cor azul padrão CBMSC, nos seguintes tamanhos:

a) manequim 36 a 44, zíper 15cm;

b) manequim 46 a 60 zíper 18cm; e

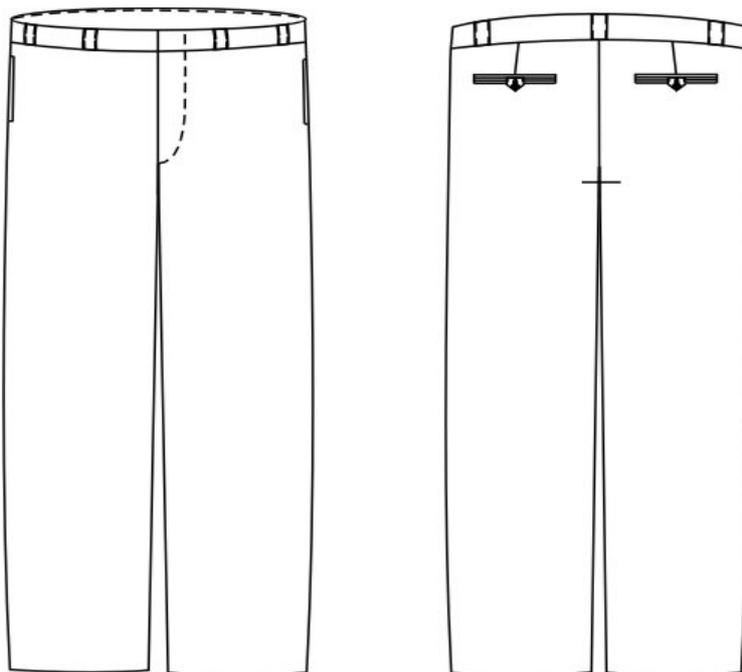
c) a extremidade inferior deverá ser travetada.

2.26.14.10. **pernas**: ligeiramente cônicas, sem bainha, boca conforme tabela de medidas, arrematada com overlock, costuras laterais e entrepernas deverão ser em interlock (5 fios), bitola larga de 10 (dez)mm;

2.26.14.11. **gancho**: deverá ser costurado em toda extensão, com máquina reta e limpeza em overlock deixando 3,0 (três)cm (tolerância +/- 1,0 (um)cm) para eventuais ajustes.

2.26.15. **desenho técnico**:

2.26.15.1. detalhamento da peça e bolsos laterais e traseiros.



2.26.16. embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim;

2.26.17. etiquetas: de pano, com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, costurada internamente, informando composição do tecido e modo de lavar.

2.26.18. O fornecedor deverá realizar a medição dos alunos no CEBMSC.

2.26.19. laudo: somente do tecido principal (ou seja, do tecido tipo tipo Oxford Azul Bandeirante) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas.

2.26. tecido - tipo Oxford Azul Bandeirante (Norma 173/92 da AATCC – Cálculo da diferença de cor aceitável, (será utilizado para a composição do Lote I, itens 1, 2 3 e 4).

Iluminante D65 – 10°

L* = 28,15

a* = -0,95

b* = -12,66

o DE* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,50;

2.26.1.1. composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC) – 100% Poliéster;

2.26.1.2. gramatura (NBR 10591/08) - 185 g/m², tolerância: +/- 6%.

2.26.1.3. densidade (NBR 10588/08):

urdume – 23,0 fios/cm – tolerância: +/- 6%;

trama - 22,0 fios/cm – tolerância: +/- 6%.

2.26.1.4. título (NBR 13216/94):

urdume 16,00 – tolerância: 6%;

trama- 16,00 – tolerância: 6%.

2.26.1.5. resistência: (NBR 11912/01):

trama – no mínimo 110,0 kgf;

alongamento trama – no mínimo 35%;

urdume – no mínimo 110,0 kgf;

alongamento urdume – no mínimo 30%.

2.26.1.6. solidez ao cloro (NORMA 61 IVA da AATCC):

migração algodão = 4/5;

alteração = 4.

2.26.1.7. solidez da cor à fricção (NORMA NBR ISO 105 X-12/07):

seco – 5;

úmido – 5.

2.26.1.8. solidez da cor à luz (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas:

nota mínima = 3/4.

2.26.1.9. tolerância:

2.26.1.10 para Resistência e Alongamento, Solidez de cor ao cloro, Solidez de cor à fricção e Solidez de cor à Luz: Valores de referência mínimos.

2.26. Bandeira de Santa Catarina (será utilizado na composição do Lote I, Itens 1, 2, 3 e 4):

2.26.. a bandeira deverá ser costurada com linha na cor vermelha sobre a faixa vermelha e com linha na cor branca sobre a faixa branca.

2.26.2. características para confecção da bandeira do Estado de Santa Catarina:

2.26.2.1. fios 100% poliéster;

2.26.2.2. colorida, centralizada pela junção de ombro;

2.26.2.3. tecida em tafetá (referência Hacco Etiquetas);

2.26.2.4. fios 100 % poliéster;

2.26.2.5. fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm;

2.26.2.6. urdume – 100 dtex;

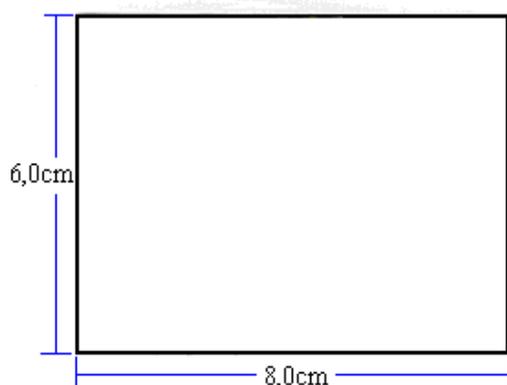
2.26.2.7. trama de fundo – 76 dtex;

2.26.2.8. figura (inscrição/ desenhos) – 76 e 50 dtex;

2.26.2.9. bandeira – acabamento engomagem e corte dobra nos lados;

2.26.2.10. medidas acabadas 6,0-largura x 8,0- comprimento.

2.26.3. desenho técnico:



2.26. Brasão de Armas de CBMSC (será utilizado na composição do Lote I, itens 1, 2, 3 e 4):

2.26.3. o brasão de armas deverá ser costurado com linha na cor, sobre o acabamento do mesmo;

2.26.4. características para confecção do brasão do corpo de Bombeiros Militar de SC;

2.26.5. colorido, centralizado pela junção de ombro, contorno interno e inscrições em dourado, com 8,0 cm de diâmetro;

2.26.6. tecido em tafetá (referência Haco Etiquetas) com as seguintes características:

2.26.7.1. fios 100% poliéster;

2.26.8.2. fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm;

2.26.9.3. urdume – 100 dtex;

2.26.10.4. trama de fundo – 76 dtex;

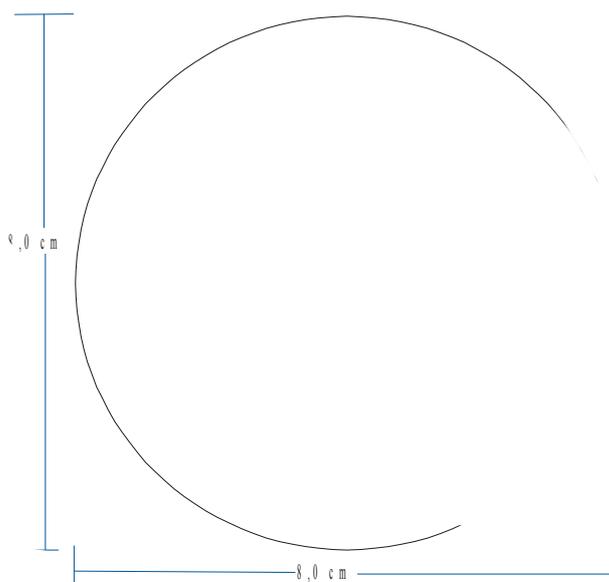
2.26.10.5. figura (inscrições/desenhos) – 76 dtex e 50 dtex; e

2.26.10.6. acabamento engomagem, recorte com faca HC, costura periférica com entretela e recorte manual;

2.26.10.7. medidas acabadas 8,0-largura X 8,0-diâmetro;

2.26.10.8. ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a platina do ombro.

2.26.10.9 desenho técnico:





3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no(a) CBMSC, sito a Rua São José Operário, s/nº, Areias, São José – SC, no horário compreendido entre 1300h e 1800h, observadas as seguintes condições:

3.1.1. **o prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), será de 45 dias em dias**, a contar da data do contrato;

3.1.2. **o prazo para correção e/ou substituição de produtos com defeitos**, será de 5 (cinco) dia(s), a contar da data do recebimento da intimação.

3.1.3. **o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste pregão;**

3.1.4. **o prazo de garantia do(s) produto(s) cotado(s), será em conformidade com a descrição do produto**, a contar da data do recebimento do (s) mesmo (s);

3.1.5. o texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e legislação específica no que couber; e

3.1.6. os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais, estas por sua vez em caixas de papelão próprias para este fim, conforme o caso.

3.2. O recebimento do objeto deste contrato ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento do Almojarifado, podendo ser:

3.2.1. provisoriamente, mediante recibo na Nota Fiscal por servidor(es) designado(s) pelo gestor do contrato, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e

3.2.2. definitivamente, conforme exigência do §8º do artigo 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pelo gestor ou por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela Diretoria de Logística e Finanças do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

3.3. Caso o(s) bem(ns) não esteja(m) de acordo com os termos da proposta apresentada, será(ão) o(s) mesmo(s) devolvido(s).

3.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, terá a CONTRATADA o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento do comunicado expedido pelo gestor para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto deste contrato.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento e/ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.6. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor ou por uma comissão, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, sob pena de serem responsabilizados administrativamente, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

3.7. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

3.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.10. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.